



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Edital 36/2024/PROGRAD**

---

**Chamada para custeio direcionado aos(às) bolsistas dos Programas de Educação Tutorial (PET e PETIN) da UFS**

A Universidade Federal de Sergipe - UFS, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD –, considerando a Resolução/CD/FNDE nº 36, de 24 de setembro de 2013, e o edital 78/2023/Prograd, torna público os critérios e especificidades da Chamada para custeio direcionado aos(às) bolsistas dos Programas de Educação Tutorial (PET e PETIN) da UFS, destinado aos(às) discentes com bolsa remunerada ativa PET (Programa de Educação Tutorial/FNDE/MEC) e PETIN (Projeto de Educação Tutorial Institucional) da UFS, regularmente matriculados(as) em período letivo da modalidade de graduação desta instituição.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Esta Chamada será destinada ao pagamento de auxílio no valor de R\$ 400,00 a cada bolsista remunerado(a) do PET e PETIN da UFS ativo(a) e elegível ao recebimento de custeio lançado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e liquidado pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da Universidade Federal de Sergipe.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os(As) bolsistas remunerados(as) dos Programas de Educação Tutorial (PET e PETIN) da UFS interessados(as) deverão enviar sua Ficha de Inscrição (Anexo I) totalmente preenchida ao e-mail [asprog@academico.ufs.br](mailto:asprog@academico.ufs.br) e, obrigatoriamente, preencher os dados de sua **conta corrente** no SIGAA.

2.2. As inscrições obedecerão ao período entre **19 e 22/08/2024**.

## **3. DA ANÁLISE**

3.1. O processo de análise das solicitações e gestão deste edital serão conduzidos pela Assessoria de Programas e pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados/ Prograd.

## **4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. O **deferimento das inscrições será divulgado no dia 22 de agosto de 2024**, na página de Editais da PROGRAD, atrelada a esta Chamada e a identificação dos(as) discentes se dará pela matrícula.

4.2. Anterior à publicação do Deferimento das inscrições será realizado o cadastramento dos(as) discentes no custeio indicado nesta Chamada.

4.3. Não receberá o custeio e constará como Indeferido/a na lista de Deferimento das inscrições o(a) discente que tiver inserido dados bancários incorretos ou não ter preenchido os dados bancários no SIGAA ou ainda, ter excedido o limite máximo de recebimento de recursos.

4.4. Não poderá receber o custeio desta Chamada o(a) bolsista remunerado(a) que fizer parte de grupo PET ao qual já foi destinado custeio pelo FNDE para o ano de 2024.

4.5. Não poderá receber o custeio deste edital o(a) discente que já tiver sido contemplado com o Auxílio Viagem, regido pela Resolução de nº 16/2017/CONSU, concedido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proest) no ano de 2024.

4.6. Os(As) interessados(as) relacionados(as) às situações descritas nos itens 4.3 e 4.4 serão notificados(as) do indeferimento com **e-mail direcionado ao(à) respectivo(a) tutor(a)**, não sendo possível a reinserção de inscritos(as) indeferidos(as) em folha.

## **5. DO CADASTRAMENTO E GERAÇÃO DA FOLHA**

5.1. O cadastramento dos(as) discentes bolsistas remunerados(as) PET e PETIN da UFS deferidos(as) para o recebimento do custeio ocorrerá até o dia 22 de agosto de 2024 e, a geração da folha com encaminhamento do processo à Pró-Reitoria de Administração, ocorrerá até a mesma data.

5.2. O pagamento da parcela única de custeio ao(à) discente deverá ocorrer até o dia 13/09/2024.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A presente Chamada terá validade para pagamento de parcela única a cada bolsista remunerado(a) do PET e PETIN da UFS ativo(a), elegível e deferido(a) para o recebimento de custeio.

6.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital e das orientações de custeio dispostas no Anexo II da Resolução/CD/FNDE nº 36, de 24 de setembro de 2013, estendidas, por este edital, ao(à) discente recebedor(a) do custeio.

6.3. Será obrigatório inserir a logo da Prograd em trabalhos e apresentações além de informar esta Pró-Reitoria quanto às atividades desenvolvidas para divulgação.

6.4. Ao recurso destinado a este edital poderá ser solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação prestação de contas, a qualquer tempo.

6.5. A UFS resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

6.6. O(A) discente que perceber indevidamente o valor de custeio e for, em análise, a qualquer tempo, considerado inelegível ao recebimento, deverá responder pelo recebimento e poderá eventualmente devolver o valor à União por meio de GRU, gerada pela Pró-Reitoria de Graduação e/ou Pró-Reitoria de Administração.

6.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.8. A Pró-Reitoria de Graduação avaliará os casos omissos.

Cidade Universitária, 19 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Edital 36/2024/ PROGRAD**

**Chamada para custeio direcionado aos(às) bolsistas dos Programas de Educação Tutorial  
(PET e PETIN) da UFS**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo	
Matrícula	
Curso/ Campus	
CPF	
Endereço	
Grupo PET ou PETIN da UFS	
Dados Bancários (com dígitos)	Agência:
	Conta corrente:
Início do vínculo no grupo PET ou PETIN	
Previsão de conclusão do curso de Graduação ao qual está vinculado na UFS	

(Cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.